

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
18 de Novembro de 2014 - Terça-feira
Circulação: 18.11.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 40 páginas
Nº 5842

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.839 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas e privadas da educação básica do Estado do Amapá deverão incluir em seu projeto pedagógico, medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar.

Parágrafo único. A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º Entende-se por bullying a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de constranger, intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único. São exemplos de bullying: promover e acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; ameaçar; destruir pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos e ambientes virtuais.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:

I - conscientizar a comunidade escolar sobre o conceito de bullying, sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, diagnose e combate;

II - prevenir, diagnosticar e combater a prática do bullying nas escolas;

III - capacitar docentes, equipe pedagógica e servidores da escola para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

IV - orientar os envolvidos em situação de bullying, visando à

recuperação da autoestima do desenvolvimento psicossocial e da convivência harmônica no ambiente escolar e social;

V - envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares e perante a sociedade;

VI - evitar a prática de atos violentos, com a utilização de meios tecnológicos e ambientes virtuais.

Parágrafo único. Denomina-se *cyberbullying* o uso de instrumentos ou ferramentas da rede mundial de computadores, tais como MSN, Facebook, Twitter, Instagram, Whatsapp, dentre outros, com a finalidade de atingir a honra e a imagem de pessoa, de incitar a violência ou adulterar fotos, fatos e dados pessoais de outrem.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.840 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade à capacitação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) aos professores e profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da capacitação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) aos professores e profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A capacitação objetiva melhorar a comunicação entre os profissionais da educação na aprendizagem e inserção das pessoas com deficiência auditiva no contexto escolar e na sociedade.

Art. 2º A capacitação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) aos professores e profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá será oferecida pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) e/ou por instituições credenciadas pelo Governo do Estado do Amapá.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Sílvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

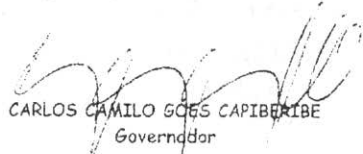
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Educação e suplementados, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.341 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui a Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais de Educador da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais que acometem os docentes e os demais profissionais da educação.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei são classificadas como doenças ocupacionais dos educadores e demais profissionais da educação as seguintes moléstias: problemas de coluna, problemas alérgicos, problemas oftalmológicos, problemas de voz e síndrome de Burnout e todas as de cunho emocional.

Art. 2º A política estadual instituída pelo art. 1º tem por objetivos:

I - informar e esclarecer os professores e os profissionais da área da educação sobre o risco da manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

II - orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;

III - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

Art. 3º As Secretarias de Estado da Educação e da Saúde caberá elaborar as diretrizes dessa política e instituir um grupo de coordenação, responsável pela efetivação dessa política na rede estadual de escolas, composto por profissionais da saúde e da educação.

Art. 4º As Diretorias de Ensino deverão criar em sua estrutura um grupo responsável pela organização e implantação do Programa de Prevenção às Doenças Ocupacionais.

§ 1º Desse programa deverá constar uma programação de eventos abertos aos educadores e demais profissionais da educação em forma de palestras, cursos presenciais, cursos à distância e visitas monitoradas, previamente marcadas, às escolas.

§ 2º As Diretorias de Ensino terão autonomia para elaborar o seu Programa de Prevenção às Doenças Ocupacionais, com os profissionais disponibilizados pelas secretarias envolvidas e com profissionais contratados para esse fim ou profissionais voluntários.

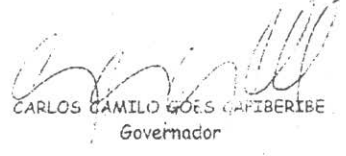
§ 3º As informações e os encontros deverão ser de livre acesso aos interessados, em horários de sua escolha e opção. Os horários de trabalho coletivo nas escolas poderão ser utilizados para essa finalidade.

Art. 5º Os profissionais encaminhados para tratamento deverão ter prioridade no tratamento e acompanhamento detalhado, principalmente no que diz respeito aos processos burocráticos de licença médica, quando for o caso.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.342 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Considera de interesse público no âmbito do Estado do Amapá, a Guarda Florestal do Amapá - GFAP.

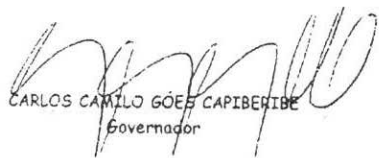
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de interesse público, no âmbito do Estado do Amapá, a Guarda Florestal do Amapá - GFAP, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Rua Belém, nº 634, Bairro Infraero II, no Município de Macapá, no Estado do Amapá, sob o CNPJ nº 13.463.082/0001-52, de acordo com o disposto na Lei nº 044 de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1843 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Declaro como entidade de utilidade pública a Associação dos Guarda Vidas e Salvamento Aquáticos do Estado do Amapá, e dá outras providências.

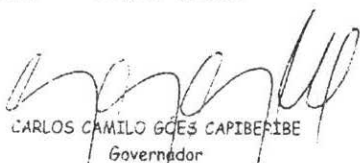
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, com fundamento no disposto na Lei nº 0027/93, a Associação dos Guarda Vidas e Salvamento Aquáticos do Estado do Amapá, com sede a Rua Leopoldo Machado, nº 89, Bairro Jesus de Nazaré, com foro jurídico na Comarca de Macapá - AP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.689.218/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 054 /14 - 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0041/14-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0041/2014-AL**, de autoria da Deputada Marília Góes, que institui no âmbito do Estado do Amapá, como de utilidade pública a Cooperativa de Motoristas Autônomos de Carros e Fretes - COOMACAF.

RAZÕES DO VETO:

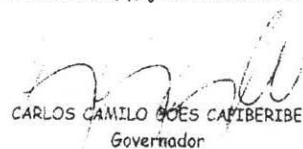
Sem desmerecimento da louável importância do objeto proposto, mas entendemos pela carência total de interesse público a matéria trazida pelo projeto.

Em resumo, o projeto de autoria parlamentar, cria e institui no âmbito do Estado do Amapá, como de utilidade pública a Cooperativa de Motoristas Autônomos de Carros e Fretes - COOMACAF.

Com o devido respeito, tenho por dever vetar este Projeto de Lei, pela sua total carência de interesse público, eis que a matéria não traz o mais leve propósito de benefício social.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0041/2014-AL, de autoria da Deputada Marília Góes, que institui no âmbito do Estado do Amapá, como de utilidade pública a Cooperativa de Motoristas Autônomos de Carros e Fretes - COOMACAF e dá outras providências, para o que peço a Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 055 /14 - 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0065/14-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0065/2014-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a doar imóvel a Prefeitura Municipal de Santana e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face da interferência do Poder Legislativo em matéria cuja iniciativa pertence ao Chefe do Poder Executivo.

Em resumo, o projeto de autoria parlamentar autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a doar imóvel a Prefeitura Municipal de Santana,

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

sem qualquer amparo motivacional do Poder Executivo, pelo que, com o devido respeito, tenho por dever vetar este projeto de lei, por afronta a preceitos da Constituição do Estado do Amapá.

Desta feita, na conformação do que estabelece a Constituição Estadual, a edição de lei de autonomia parlamentar que adentra na competência do Chefe do Poder Executivo, conforme se verifica no presente projeto, não pode ingressar o ordenamento jurídico estadual por contrariar expressamente diversos preceitos constitucionais, razão pela qual não há outro caminho senão o veto total.

Por estas as razões pelos quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0003, 2014-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a doar imóvel a Prefeitura Municipal de Santana e da outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

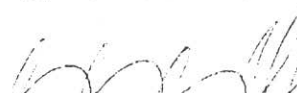
DECRETO Nº 6794 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2.143/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar o desacompanhamento de Amilton Lobato Coutinho, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião técnica para tratar de temas do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, junto à Secretaria Nacional de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades, no dia 17 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6795 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2.143/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Isaltino Monte Carneiro Junior, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no dia 17 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6796 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Ferreira Colares da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Conselho Estadual de Educação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

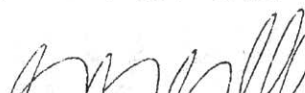
DECRETO Nº 6797 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Francisco Silva de Lima, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Conselho Estadual de Educação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

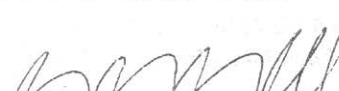
DECRETO Nº 6798 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 578/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Elizeth Alfaia Lacerda do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Animal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código FGS-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

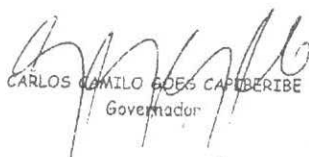
DECRETO Nº 6799 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 578/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Anderson Luiz Pinheiro Maia para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Animal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código FGS-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6800 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 579/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Alberto Oliveira Gonçalves do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6801 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 579/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Higor de Azevedo Pedreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

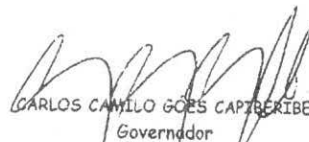
DECRETO Nº 6802 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar Leila Silva Sacramento da Silva do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

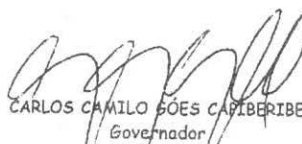
DECRETO Nº 6803 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1229/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Áurea Maria Souza Oliveira, Gerente do Núcleo de Informação e Divulgação, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6804 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 882/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Roniel Vaz de Lima do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi-Liberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 04 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

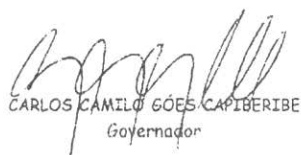
DECRETO Nº 6805 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 882/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Rosângela Maria Miranda Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi-Liberdade/Coordenadora de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 04 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

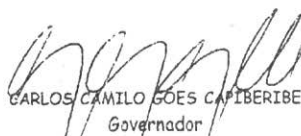
DECRETO Nº 6806 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 881/2014-GAB/FCRIA

RESOLVE:

Exonerar Luciano Maia Bezerra do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 04 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 881/2014-GAB/FCRIA.

RESOLVE:

Nomear Roniel Vaz de Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 04 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

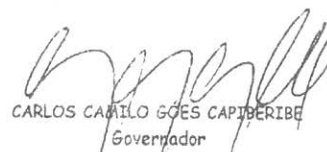
DECRETO Nº 6808 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0558/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Dayse Swelen da Silva-Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do Solo/DRN/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 06 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6809 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 434/2014-GSI,

RESOLVE:

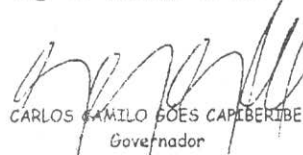
Retificar o Decreto nº 5263, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5786, de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1036/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o TEN CEL PM Valmir Barroso Monteiro do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de agosto de 2014."

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6810 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 434/2014-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5265, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5786, de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1036/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

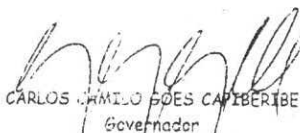
Art. 1º Nomear o TEN CEL PM Edmilson de Abreu Monteiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Centro Integrado de

Operações de Defesa Social. Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6811 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 434/2014-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5266, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5786, de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1036/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN CEL PM Valmir Barroso Monteiro para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral da Defesa Social/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6812 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 601/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar dos eventos: "Reunião de Coordenação da Delegação Brasileira em preparação à CPO-20"; "Reunião Referente ao Convênio CT BR1275 BID" e "116ª Reunião Ordinária do Conama", no período de 17 a 19 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

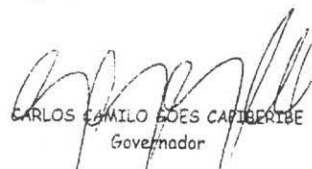
DECRETO Nº 6813 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 601/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Tatiana Sarmiento Leite, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 19 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

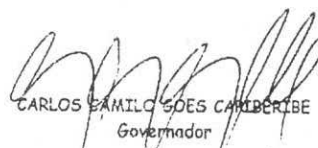
DECRETO Nº 6814 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3490/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Elda Gomes Araújo, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária do CONSED, no período de 12 a 15 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

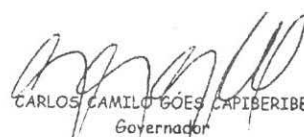
DECRETO Nº 6815 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3490/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação do Regina Lúcia Ferreira Valente, Secretária Adjunta de Políticas de Educação, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 15 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6816 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

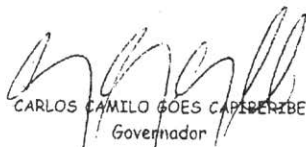
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761 de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.723/14-CPO,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, o SUB TEN QPCBM Domingos Flávio Pires Picanço, matrícula nº 451711, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), ao Posto de 2º TEN QOABM, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Torno nulo o Decreto 2025, de 28 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5700, de 28 de abril de 2014, em cumprimento à Decisão Judicial exarada do Processo nº 0023250-50/2013.8.03.0001/Juizado Especial de Fazenda Pública/Comarca de Macapá-AP, transitado em julgado.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

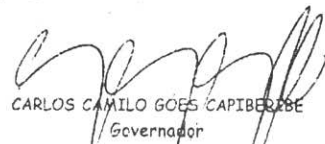
DECRETO Nº 6817 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 2014/31438,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de outubro de 2014, ao servidor José Mauro Secco, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 1ª, Padrão II, Cadastros nºs 416843/416851, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6818 de 18 de NOVEMBRO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.255.152,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014,

DECRETA:

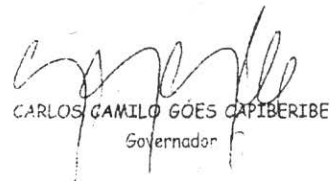
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.255.152,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no

orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 6818 de 18 de novembro de 2014...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.032.0166.2609	160000	0	101	3190.11	250.000	445.000
	160000	0	101	3191.13	195.000	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0000.2488	160030	0	107	3290.14	9.300	993.151
	160030	0	107	3390.30	80.052	
	160030	0	107	3390.36	65.000	
	160030	0	107	3390.39	758.099	
	160030	0	107	3390.92	81.000	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.161.0270.1164	160000	0	118	3350.41	3.611.000	3.611.000

35.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ
35.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.181.0380.2655	160000	0	101	3390.57	206.001	206.001

ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.032.0166.1257	160000	0	101	4490.51	200.000	200.000
01.032.0166.1259	160000	0	101	3390.30	43.000	143.000
	160000	0	101	4490.52	100.000	
01.032.0166.2604	160000	0	101	4490.52	50.000	50.000
01.032.0166.2608	160000	0	101	3390.30	20.000	40.000
	160000	0	101	3390.36	20.000	
01.122.0166.2602	160000	0	101	3390.59	12.000	12.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENV DO ARTESANATO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
1.334.070.262	160000	0	107	3390.39	318.237	318.237
1.334.070.262	160000	0	107	3390.33	113.296	
	160000	0	107	3390.39	269.231	382.527
1.334.070.262	160000	0	107	4350.66	292.387	292.387

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
35.101.0320.1040	160000	0	108	4490.51	7.611.000	3.611.000

35.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ
35.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.181.0320.1040	160000	0	101	3390.30	25.000	
	160000	0	101	3390.39	40.000	
	160000	0	101	4490.52	50.000	115.000
06.181.0320.2800	160000	0	101	4490.52	91.001	91.001

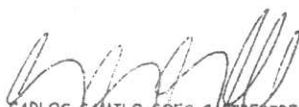
DECRETO Nº 6819 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lucimar Gonçalves Pimentel da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Estudos Supletivos Profº Paulo Melo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6820 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Cátia Regina da Costa Pinto da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6821 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Silvana Maria de Souza da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6822 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Joselina Negrão Amanajás da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Augusto dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

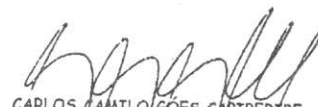
DECRETO Nº 6823 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alex Brito de Lima da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Castro Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

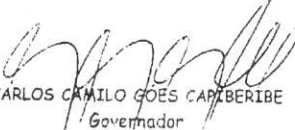
DECRETO Nº 6804 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Marluceia Oliveira da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da Escola Estadual de Educação Popular Profº Paulo Freire, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

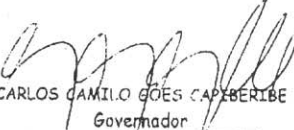
DECRETO Nº 6805 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elisson Fernando Moreira de Carvalho da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dom Aristides Piróvano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

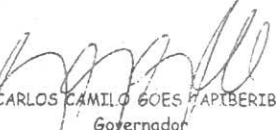
DECRETO Nº 6806 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Sandra Leila Amoras Colares da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

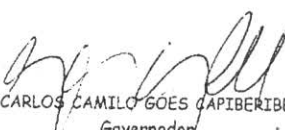
DECRETO Nº 6807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosa Maria Araújo Reis da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Edgar Lino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

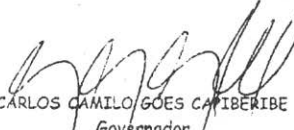
DECRETO Nº 6808 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Felipe José Picanço Josaphat da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Jesus de Nazaré, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

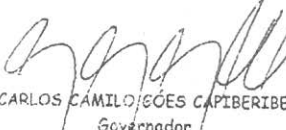
DECRETO Nº 6809 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lúcia Batista Barbosa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Josefa Juileide Amoras Colares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6830 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Vasni Barroso de Moraes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Júlio Gonçalves da Costa Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

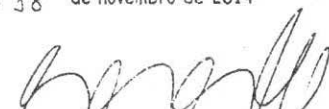
DECRETO Nº 6831 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Renildes Semblano Gonçalves da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

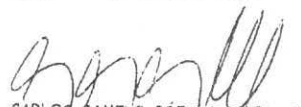
DECRETO Nº 6832 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Juracema Moraes Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Bernadete Almeida do Nascimento, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

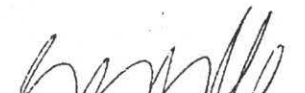
DECRETO Nº 6833 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Margareth Alencar Farias da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6834 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Valdenira dos Anjos Brazão da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário David Andreazza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6835 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Almira Brito da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Modelo Guenabara, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

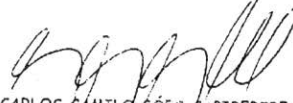
DECRETO Nº 6836 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Cristina da Silva Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Padre Angelo Buraghi, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

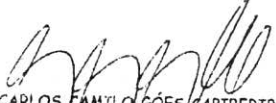
DECRETO Nº 6839 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Trindade de Souza da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Deuzite Maria Carvalho Cavalcante, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

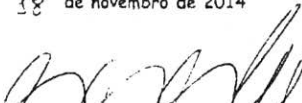
DECRETO Nº 6837 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Nicolany Moraes Miranda da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Fredecanha Cordeiro de Amorim Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

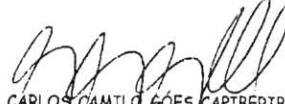
DECRETO Nº 6840 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ivanete de Souza Cardoso da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosângela Rodrigues Bastos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Aracy Miranda Mont'Alverne, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6841 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Anny Margarete Figueiredo Chermont da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Helenize Walmira Dias dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

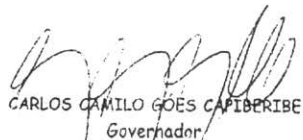
DECRETO Nº 6842 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marli Pantoja Monteiro Pereira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

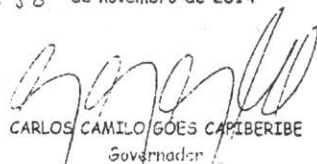
DECRETO Nº 6843 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Lindalva Pinto Favacho da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Nelita Rocha Brito Dias, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6844 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marilza de Lima de Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da Escola Estadual Profª Oreide Pinto Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

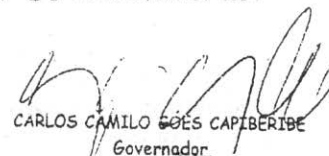
DECRETO Nº 6845 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosieri de Maria Oliveira Nunes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6846 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Arilda Ramos da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Lucimar de Amoras Del Castillo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

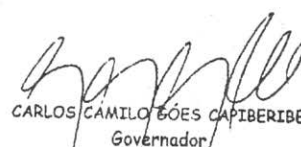
DECRETO Nº 6847 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Mário Sérgio do Rosário da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Santa Inês, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

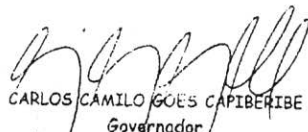
DECRETO Nº 6848 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Tadeu Costa Afonso da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Santuário do Perpétuo Socorro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

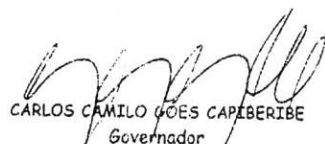
DECRETO Nº 6849 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Souza do Rosário Ramos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Benedito, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

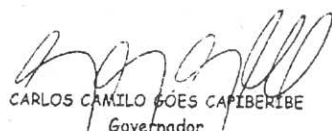
DECRETO Nº 6850 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Nazaré Silenc Mira Negrão da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Francisco das Chagas, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

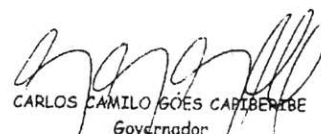
DECRETO Nº 6851 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ondina de Lima Ramos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Joaquim do Pacui, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6852 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Cristina Fernandes Góes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Lázaro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

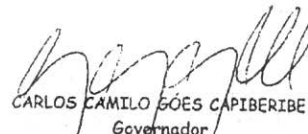
DECRETO Nº 6853 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Luzinete Souza Ericeira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6854 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Denise dos Santos Figueiredo da função comissionada de Diretor Adjunto da Escola Bosque de Amapá - Módulo Regional do Bailique, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

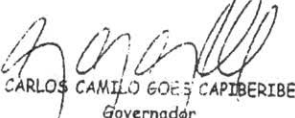
DECRETO Nº 6855 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Raimunda dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Murilo Braga, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

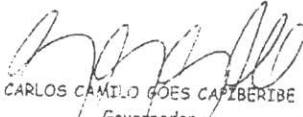
DECRETO Nº 6856 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Rosário da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Joaquim Caetano da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

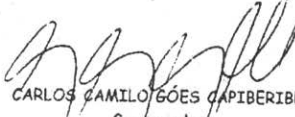
DECRETO Nº 6857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Evilasio Adalberto dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. I. E. Carmilo Narciso, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

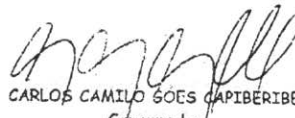
DECRETO Nº 6858 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosângela Silva de Souza da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Elias de Freitas Trajano de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6859 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Florisvaldo Dias Perna da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José Ribamar Teixeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

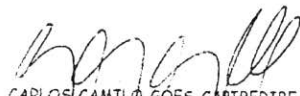
DECRETO Nº 6860 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Gracinery dos Santos Braga da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Alberto Santos Dumont, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

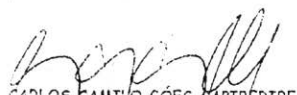
DECRETO Nº 6861 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Herley da Silva Ferreira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

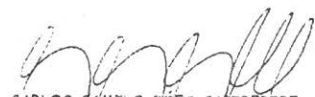
DECRETO Nº 6862 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Delma Garcia de Almeida da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Catarina Dantas Tibúrcio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6863 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Francivaldo Gomes Gonçalves da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

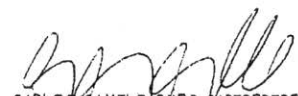
DECRETO Nº 6864 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Núbia Garcia Gomes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Padre Simão Corridori, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6865 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ilene Diniz Sacramento da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São João, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

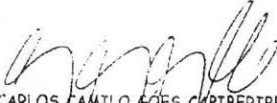
DECRETO Nº 6866 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Luis Antonio Correa de Sousa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Colônia da Água Branca, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

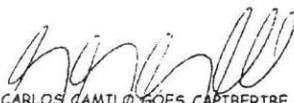
DECRETO Nº 6867 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Creusa Maria Alcantara de Oliveira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

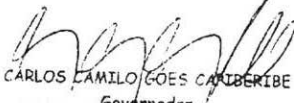
DECRETO Nº 6868 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Noêmia da Costa Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Alzira de Lima Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

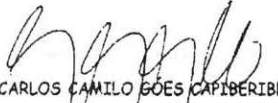
DECRETO Nº 6869 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Carmo dos Santos Nunes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reislina Ferreira Tomaz, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6870 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Josiane dos Santos Godinho da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Teotônio Brandão Vilela, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

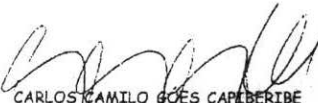
DECRETO Nº 6871 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Gean Almeida de Oliveira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José do Patrocínio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

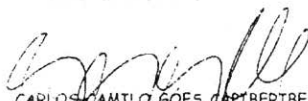
DECRETO Nº 6872 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Figueiredo de Souza Filho da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Vidal de Negreiros, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

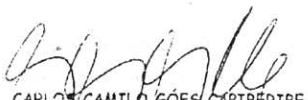
DECRETO Nº 6873 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Alves Teixeira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Helena Cordero, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

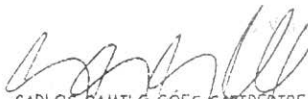
DECRETO Nº 6874 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alzimir Borges dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

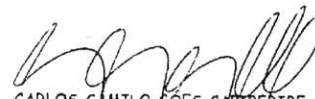
DECRETO Nº 6875 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Cleber José Gomes Soares da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Vanda Maria de Souza Cabeté, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

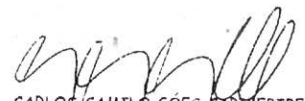
DECRETO Nº 6876 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Erasmo José da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Sonia Henriques Barreto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

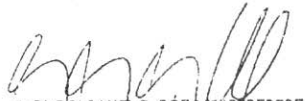
DECRETO Nº 6877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Barros da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Cultural Franco Amapaense, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6878 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Edson Moreira da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Educação Profissional de Música Walquiria Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

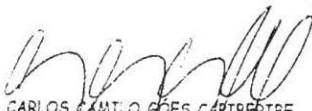
DECRETO Nº 6879 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Lilian Milched da Silva Rocha Queiroz da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Candido Portinari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

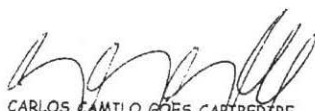
DECRETO Nº 6880 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Maria da Silva Oliveira da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

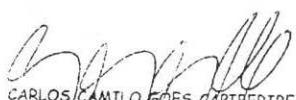
DECRETO Nº 6881 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Silva Barros da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6882 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria das Graças Farias da Conceição Rocha da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6883 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Izaías dos Santos Gomes da função comissionada de Diretor Adjunto do Colégio Amapaense, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6884 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elenilze Góes Juarez da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio Cordeiro Pontes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

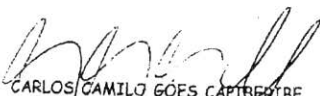
DECRETO Nº 6885 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Kátia Sheilla Bezerra Barbosa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio João, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6886 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Wilneia Barbosa de Aleluia Guedes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Barão do Rio Branco, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

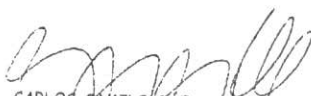
DECRETO Nº 6887 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Silma do Socorro da Silva Lobato da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Cecília Pinto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6888 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Raquel Ramos de Freitas da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Coelho Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6889 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lúcia Pereira Freire da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. de Tempo Integral Profº Darcy Ribeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

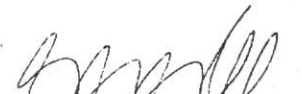
DECRETO Nº 6890 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria Picanço de Sena Ramos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dom José Maritano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6891 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Paes Daibes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6892 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Pereira Braga da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irmã Santina Rioli, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

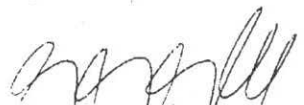
DECRETO Nº 6893 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosely Maciel Sousa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José Alencar, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

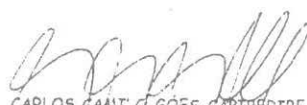
DECRETO Nº 6894 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Keila Cristina da Silva Souza da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José de Anchieta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

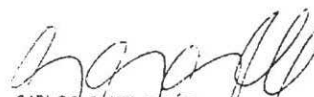
DECRETO Nº 6895 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rildinei Gomes do Nascimento da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

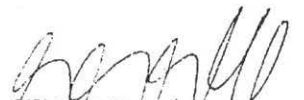
DECRETO Nº 6896 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alan Gonçalves Malafaia da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Ivone de Menezes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6897 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Marques Cantanhede da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Mãe de Deus, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

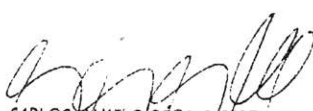
DECRETO Nº 6898 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Anderson da Silva Sampaio da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário Quirino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6893 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Anatalia Cristina Neves Nascimento** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Polivalente Tiradentes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6900 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Crispim Monteiro dos Santos** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6901 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Clóvis de Jesus Freire Júnior** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6902 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Gilberto Queiroz Nascimento** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Esther da Silva Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6903 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Perpétuo Socorro Gomes Rodrigues** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Carmelita do Carmo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6904 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Caciana Maria Belém Ferreira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

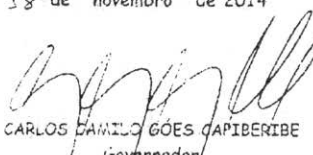
DECRETO Nº 6905 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Amelio da Silva Trindade da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

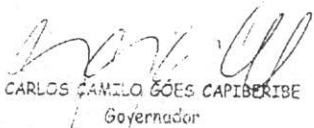
DECRETO Nº 6906 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Hudson Rogério Borges Pinheiro da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Neusa Carmo de Sousa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

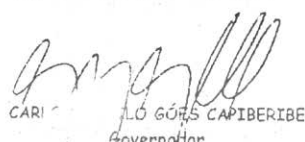
DECRETO Nº 6907 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Edson Figueiredo da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Nanci Nina Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

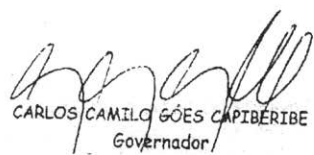
DECRETO Nº 6908 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Jonatas dos Santos Figueira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Raimunda dos Passos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

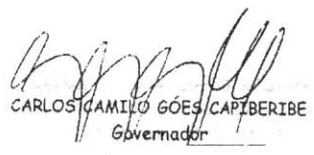
DECRETO Nº 6909 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marcelus Cleia da Silva Buraslan da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Raimunda Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Sara Daliane Pereira Alves da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

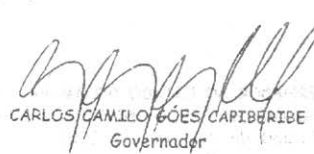
DECRETO Nº 6911 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elber Sousa Cordeiro da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Risalva Freitas do Amaral, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

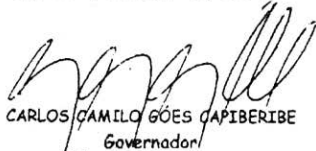
DECRETO Nº 6912 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alzira de Moraes Vieira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6913 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Renata da Silva Soares da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Antônio Castro Monteiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6914 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Luciclea Santos de Araujo Learte da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Antônio Ferreira Lima Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6915 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Lissandra de Oliveira Pinheiro Brandão da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Antônio Messias Gonçalves da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

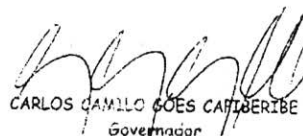
DECRETO Nº 6916 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria Quaresma dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Gabriel de Almeida Café, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6917 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Morgana de Almeida Assis da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Irineu da Gama Paes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

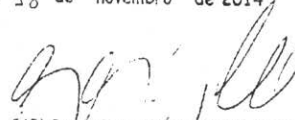
DECRETO Nº 6918 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Carlos da Silva Fonseca da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª José Firmo do Nascimento, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

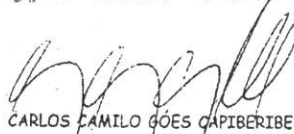
DECRETO Nº 6919 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Débora de Melo Chaves da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Nilton Baheiro Machado, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6920 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Jesus Ribeiro Portilho da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Zolito de Jesus Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

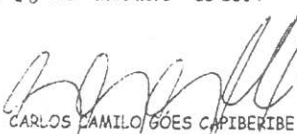
DECRETO Nº 6921 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marinez Conde Martins da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

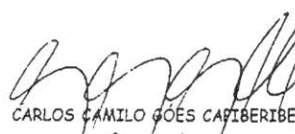
DECRETO Nº 6922 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Walnosa Gonçalves de Souza da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São José, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

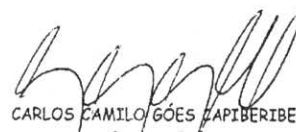
DECRETO Nº 6923 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Izabel de Souza Brito da função comissionada de Diretor Adjunto do Núcleo de Tecnologia Educacional, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

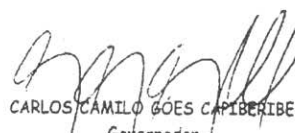
DECRETO Nº 6924 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elcimar Braga da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dom Pedro I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

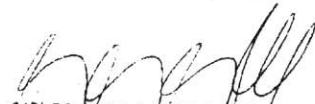
DECRETO Nº 6925 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Raimunda Costa Holanda Costa Lorens da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Joaquim Nabuco, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

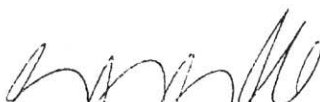
DECRETO Nº 6926 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Antonia Maria Nunes Gomes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

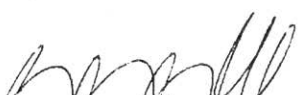
DECRETO Nº 6927 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Sueli do Socorro Nunes Silva da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Educação Profissional de Santana Profª Maria Salomé Gomes Sares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

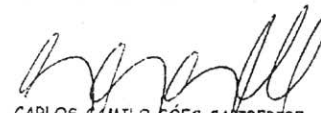
DECRETO Nº 6928 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Antonia Resilete Simão da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

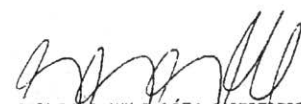
DECRETO Nº 6929 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elias dos Santos Almeida da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Almirante Barroso, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6930 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Edna Baia Madureira da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José Barroso Testes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6931 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Rosário Pelaes da Silva Nogueira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Elizabeth Picanço Esteves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

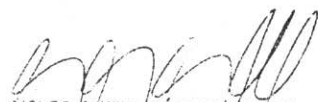
DECRETO Nº 6932 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Lidiane Ramos de Albuquerque da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Izanete Victor dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

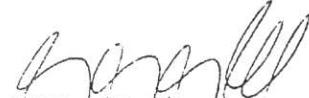
DECRETO Nº 6933 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Roseli Carmo dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Joanira Del Castillo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

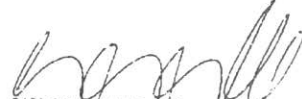
DECRETO Nº 6934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Pereira da Cunha da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Afonso Arinos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

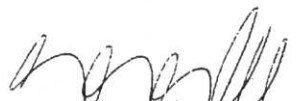
DECRETO Nº 6935 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rute Pereira Afonso da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

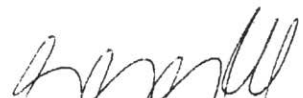
DECRETO Nº 6936 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Viviane Guedes da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6937 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ailton Ferreira de Figueiredo da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª José Ribamar Pestana, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6938 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Cristiano Menezes Pantoja da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Rodoval Borges Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

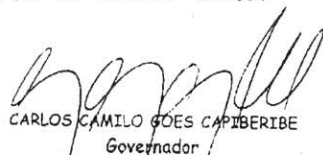
DECRETO Nº 6939 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Carvalho de Oliveira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Manguba do Jari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

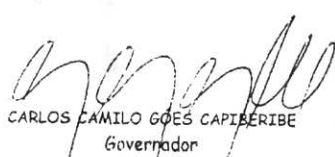
DECRETO Nº 6940 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria Cardoso de Oliveira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Amaro Brasilino de Farias Filho, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6941 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Luiz Nunes da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Lobo D'Almada, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

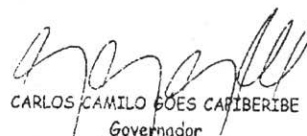
DECRETO Nº 6942 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Jucilene Maria Nunes Cardoso da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Silvio Elito de Lima Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6943 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alana Patrícia Pereira da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Lourimar Simões Paes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

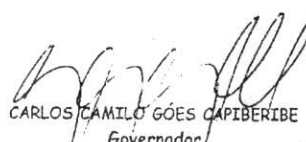
DECRETO Nº 6944 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Valci Lobato da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Iraci Tavares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6945 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

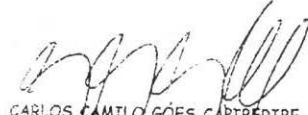
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Shirley Maria Chaves Barra da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Wilson Hill de Araújo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

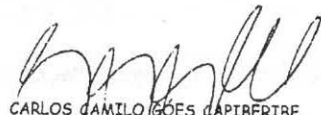
DECRETO Nº 6946 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Willisson Silva dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irandir Pontes Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

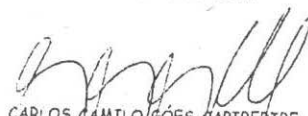
DECRETO Nº 6947 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Wilame Trindade da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Santo Antônio do Juri, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

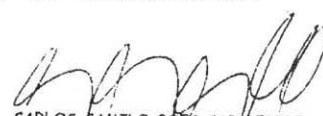
DECRETO Nº 6948 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Milton da Silva Góes da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Atendimento ao Cego, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

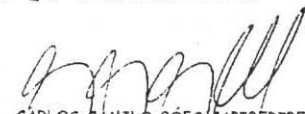
DECRETO Nº 6949 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Santana Santos da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6950 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Janaina Brito Carvalho da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. de Tempo Integral Padre João Piamarta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6951 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, em 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial e emergencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram

solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6952 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Maria Carmelina dos Santos Castro** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual Código CDS-1 da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6953 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1920/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **Dinaldo Pereira da Trindade** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Auditoria e Análise/DFP/DRH, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 10 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6954 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1920/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Suellen Sousa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Auditoria e Análise/DFP/DRH, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 10 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6955 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1920/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Dinaldo Pereira da Trindade**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1014747, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Digitação/DRH, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 10 de novembro de 2014.

Macapá, 18 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Azolfo Gemaque dos Santos

PORTARIA Nº 859/2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 52413/2014**,

RESOLVE:

Designar **Joaquim Raimundo Gibson Machado** – Gerente Geral do Projeto **"Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital"**/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Defensoria Criminal/DEFENAP, Código CCP, durante o impedimento do respectivo titular **Rogério Baia de Souza**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2014.

Macapá-AP, em 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 860/2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral**

nº 52411/2014,

RESOLVE:

Designar **Michael André da Silva Feitosa** – Assessor Especial/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Defensoria Pública da Família/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular **Ana Karina Guerra Matos**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 03/11 a 02/12/2014.

Macapá-AP, em 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 861 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 6422, de 04.11.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados no Processamento de Dados do Amapá - PRODAP.

Grupo: Gestão

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Nome	Matrícula	Pontos
Valdir Melo do Carmo	1029070	96
Walter Corrêa da Silva Júnior	1029711	96
Marcio Patrick Amaral da Silva	1029773	95
José Erivan Ferreira Garçon	1029126	97
Igor Vilhena de Oliveira	1033123	95
Gerson Douglas Ferreira Nascimento	1028596	95
Edmar Lima Oliveira Junior	1028995	97
Diego Araújo de Rocha	1028618	96
Bruno Sérgio Nunes Cardoso	1028561	96
José Marluccio Alcântara de Almeida	1029037	100

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 862 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º. do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do

Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.01.2014.

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que a servidora não foi contemplada com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.03.2013 a 01.09.2014, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foi enviada a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Gabriela Valente Siqueira**, ocupante do Cargo de Advogada, Matrícula 979090, Grupo Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no IPEM, da Classe 3ª Padrão I para Classe 3ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 863 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº. 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que o servidor não foi contemplado com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01.07.2009 a 01.01.2011, 01.01.2011 a 01.07.2012 e 01.07.2012 a 01.01.2014, em razão de que as fichas de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando ainda, que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 03 (três) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **João Luiz Montanari**, ocupante do Cargo de Especialista em Metrologia legal, Matrícula 881457, Grupo Fiscalização Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no IPEM, da Classe 3ª Padrão I para Classe 3ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2011, da Classe 3ª Padrão II para Classe 3ª III, com efeitos financeiros a contar de 01.07.2012 e da Classe 3ª Padrão III para Classe 3ª Padrão IV, com efeitos financeiros a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2014

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º. do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0656/2014, publicada no D.O.E nº. 5744, de 01 de julho de 2014, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de a 01.03.2013 a 01.06.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos do Grupo Fiscalização Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2014.

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais - 2009		
Cargo: Especialista em Metrologia Legal - NM		
Da: Classe 3ª Padrão II		
Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Marcos Almir Vaz Pantoja	975702
2.	Edgar Coelho Pereira	974021

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 865 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 11.04.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado

do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E 5421, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Gestão, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo: Gestão Governamental - 2000

Cargo: Assistente Administrativo

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº	Nome	Matrícula
1.	Elton Monteiro de Souza	613789
2.	Juscimar Tavares Victor	634930
3.	Paulino Rocha Barbosa	614017
4.	Vanessa Monteiro Malcher	616567

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 866/2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5421, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.01.2013 a 01.07.2014, que foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado de Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Gestão Governamental, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2014.

Grupo Gestão Governamental - 2001

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Ezeny Maria Nazare dos Passos Silva Freitas	626996
2.	Vanete dos Santos Palmeira	635839

Cargo: Analista de Finanças e Controle

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Monica Cristina Picanço Torrinha Sales	616117

Cargo: Advogado

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Neusa Antônia Xavier Moraes	626821

Cargo: Assistente Administrativo

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Alan Cristovao de Souza Tavares	622680
2.	Armando Neves Tavares	616591
3.	Cláudia da Silva Trindade	616389
4.	Erika Vaz Borges Sampaio	615528
5.	Etria Samara Pontes dos Santos	633313
6.	Gefferson Brito Moreira	615439
7.	Helena Ferreira dos Santos	633186
8.	Jader Ulisses Santos da Costa	615501
9.	Jean Everson Coelho da Silva	615420
10.	Joberson Carlos de Souza	632422
11.	Marx Dean Ferreira Brito	616184
12.	Neirian Santos de Quadros	616354
13.	Sabrina Suelle da Silva Moraes	622818
14.	Sandra Suely Batista da Silva	617270
15.	Wagner Sidney Palheta Marques	615820

Cargo: Técnico em Informática

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Breno Anderson Pinto de Araujo	632473
2.	Carlos Alexandre Monteiro Silva	618993
3.	Peter de Pádua Fleury	621650

Cargo: Auxiliar Administrativo

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Alvino Tavares de Melo Neto	632961

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 867/2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que o servidor não foi contemplado com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.01.2013 a 01.07.2014, em razão de que, sua ficha de Avaliação de Desempenho não ter sido enviada a esta Secretaria a época da publicação do referido interstício;

Considerando ainda, que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor Sinalva da Silva Rola, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, Matrícula 616222, Grupo Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SDR, da Classe 2ª Padrão I para Classe 2ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 868/2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que o servidor não foi contemplado com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.07.2012 a 01.01.2014, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foi enviada a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando ainda, que o servidor

atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor, **Luiz Sergio Silva Chagas** ocupante do Cargo de **Educador Sócio-Ambiental**, Matrícula **634972**, Grupo **Meio Ambiente**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SESA**, da **Classe 2ª Padrão II** para **Classe 2ª Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 869 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.01.2013 a 01.07.2014, que foram encaminhadas à esta Secretaria da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2014.

Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção,

Cargo: Analista de Meio Ambiente - 2001

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Flavio Augusto Franca Souto	625361
2.	Rui Rodrigues Albuquerque	617385

Cargo: Educador Sócio Ambiental - 2001

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Isaias Ferreira dos Santos	626252

2.	Janilce do Socorro Silveira de Souza	626309
3.	John Kennedy Pires do Valle	629421
4.	Neimar Lucas dos Passos Nascimento	625744
5.	Valcenir Souza Pereira Machado	626678

Cargo: Técnico em Extensão Rural - 2001

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Adilson de Sousa pimentel	617083
2.	Dalberto de Moraes de Oliveira	633046
3.	Joao Francisco Ilario Filho	617423

Cargo: Pesquisador - 2001

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Luciede de Cassia Leondio Tostes	632791

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 870 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondente ao interstício de 01.01.2013 a 01.07.2014, que foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos, do Grupo **Infraestrutura**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2014.

Grupo Infraestrutura

Analista em Infraestrutura/2001

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Alcir Figueira Matos	615919
2.	Carlos Viana Rodrigues	616150

Técnico em Infraestrutura

Da: Classe 2ª Padrão I
Para: Classe 2ª Padrão II

Nº	Nome	Matrícula
1.	Paulo Alfredo Bezerra Hage	616125
2.	Orlando Luiz da Costa	629120
3.	Odilio Andrade Bonfim Filho	632880

Macapá - AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 871 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que o servidor não foi contemplado com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.04.2012 a 01.10.2013, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foi enviada a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando ainda, que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor, **Alex Sandro de Melo Pantoja**, ocupante do Cargo de **Agente de Polícia**, Matrícula **914649**, Grupo **Polícia Civil**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEJUSP**, da **Classe 1ª Padrão II** para **Classe 1ª Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2013, anterior a promoção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 872 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional

dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 292/2011, publicada no D.O.E nº. 5123, de 14 de dezembro de 2011, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.01.2011 a 01.07.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Polícia Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2011 a 01.07.2012, anterior a promoção

Grupo: Polícia Civil - 2008		
Cargo: Agente de Polícia		
Da: Classe 1ª Padrão I		
Para: Classe 1ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Rodrigo Juca dos Santos	918644
2.	Luciano Clayton Soares Dias	931012

Cargo: Oficial de Polícia		
Da: Classe 1ª Padrão I		
Para: Classe 1ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Geise Huana Juca de Azevedo	929956

Macapá - AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 873 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Polícia Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do

Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014, anterior a promoção

Grupo: Polícia Civil - 2008		
Cargo: Agente de Polícia		
Da: Classe 1ª Padrão II		
Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Rodrigo Juca dos Santos	918644
2.	Luciano Clayton Soares Dias	931012

Cargo: Oficial de Polícia		
Da: Classe 1ª Padrão II		
Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Geise Huana Juca de Azevedo	929956

Macapá - AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 874 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº. 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.10.2011 a 01.04.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos do Grupo Polícia Civil, pertencentes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2013, anterior a promoção.

Grupo Polícia Civil - 2008		
Cargo: Agente de Polícia		
Da: Classe 1ª Padrão I		
Para: Classe 1ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Edvan Widson da Silva Teixeira	951340
2.	Marcia Campelo Silva	947504
3.	Moema Teixeira Barros	947288
4.	Rafael Reis Ferreira	947474
5.	Ricardo de França Costa	951021

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2008 a 01.09.2009, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2009.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão I		
Para: Classe 3ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Jarbas Cordovil de Ataíde	839736
Cargo: Odontólogo		
Da: Classe 3ª Padrão I		
Para: Classe 3ª Padrão II		
2.	Fabício Jose Gomes da Silva Mourão	834939

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 876 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria 0285/2010, publicada no D.O.E 4846, de 21 de outubro de 2010, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2009 a 01.03.2011, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2011.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão II		
Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Jarbas Cordovil de Ataíde	839736
Cargo: Odontólogo		
Da: Classe 3ª Padrão II		
Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Fabricio Jose Gomes da Silva Mourão	834939

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 877 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria 0292/2011, publicada no D.O.E 5123, de 4 de dezembro de 2011, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2011 a 01.09.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2012.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Jarbas Cordovil de Ataíde	839736
Cargo: Odontólogo		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Fabricio Jose Gomes da Silva Mourão	834939

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que o art. 7º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5471, de 20 de maio de 2013, na qual foram normalizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.02.2012 a 01.08.2013, que foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2013.

Grupo Saúde		
Cargo: AOSD-C		
Da: Classe 1ª Padrão II		
Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ana Lucia silva de Freitas	361011
2.	Carmolene Queiroz Santos	295930
Cargo: Odontólogo		
Da: Classe 1ª Padrão II		
Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Andrea Souza Paes	399850
2.	Heloisa Helena da Silva Gonçalves	397130
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Da: Classe 1ª Padrão II		
Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Enilde Costa de Oliveira	332470

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Lei nº 949, de 23 de dezembro de 2005 a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP, que concedeu 02 (dois) padrões relativos ao período de estágio probatório aos servidores do Grupo Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

GRUPO MAGISTÉRIO		
Cargo: Professor Classe "A" - 2006		
Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009		
Da: Classe A 01 para Classe A 02		
Da: Classe A 02 para Classe A 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Sarah Barbosa da Silva Amaral	855618
Cargo: Professor Classe "A" - 2008		
Financeiro a contar de 01.09.2009 e 01.03.2011		
Da: Classe A 01 para Classe A 02		
Da: Classe A 02 para Classe A 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Katis Maria Barbosa dos Santos	935743
Cargo: Professor Classe "A" - 2009		
Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012		
Da: Classe A 01 para Classe A 02		
Da: Classe A 02 para Classe A 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Benedito Rodrigues da Fonseca	971103
2.	Emanuel do Espírito Santo Castelo	968994
3.	Thiciane Souza Pimentel	974315
Cargo: Professor Classe "A" - 2010		
Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013		
Da: Classe A 01 para Classe A 02		
Da: Classe A 02 para Classe A 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alecia da Silva Oliveira	980935
2.	Aleixa Amorim dos Santos	993466
3.	Amiraldo Silva dos Santos	975895
4.	Andreia Catia Rodrigues da Costa	993434
5.	Benedita Mira Negrão	981583
6.	Benedito Negrão Medeiros	993646

7.	Divaldo Nonato Quaresma	994529
8.	Edilene Ferreira da Silva	994596
9.	Elielma Palheta Barata	994600
10.	Josilene de Oliveira Pimentel	994766
11.	Odeni Ferreira Tavares	993751
12.	Odineia Santiago Igreja	1003836
13.	Rosângela Tavares Grunho	706981
14.	Sandra Ciriaco de Lima	982458
15.	Weliton Jose dos Santos	994243
16.	Zilma Santos de Jesus	982610

Cargo: Professor Classe "C" - 2006		
Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009		
Da: Classe C 01 para Classe C 02		
Da: Classe C 02 para Classe C 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Francielck Domingos Freire	856720

Cargo: Professor Classe "C" - 2007		
Financeiro a contar de 01.09.2008 e 01.03.2010		
Da: Classe C 01 para Classe C 02		
Da: Classe C 02 para Classe C 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Nelson Reis Ferreira	904015

Cargo: Professor Classe "C" - 2008		
Financeiro a contar de 01.09.2009 e 01.03.2011		
Da: Classe C 01 para Classe C 02		
Da: Classe C 02 para Classe C 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Jose Joaquim de Almeida Teles	930865

Cargo: Professor Classe "C" - 2008		
Financeiro a contar de 01.02.2010 e 01.08.2011		
Da: Classe C 01 para Classe C 02		
Da: Classe C 02 para Classe C 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Everton Silva Nery	949817
2.	Ivana Borges da Silva	949922
3.	Kleber de Jesus Silva Chagas	950033
4.	Manoel Jose Silva dos Santos	950092

Cargo: Professor Classe "C" - 2009		
Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012		
Da: Classe C 01 para Classe C 02		
Da: Classe C 02 para Classe C 03		

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Edicelia Fernandes de Holanda	971081
2.	Emília Maria da Conceição Aguiar	965464
3.	Katia Maria Maciel dos Santos	969923
4.	Nielsen Saraiva Pêlaes	967009
5.	Roberta Lima dos Santos	965413

Cargo: Professor Classe "C" - 2010		
Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013		
Da: Classe C 01 para Classe C 02		
Da: Classe C 02 para Classe C 03		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alcione Correa da Silva	980960
2.	Ariadne Maria Paixão Pinheiro	993603
3.	Carmem Sheila dos Santos Brito Barbosa	981770
4.	Cid Clay Monteiro Amanajas	993751
5.	Cristilene de Moura Mendonça	986615
6.	Emerson Luis Damasceno Picanço	1018205
7.	Eunice Rodrigues de Souza Monteiro	994553
8.	Fernanda Leticia Ribeiro Lisboa	935719
9.	Ivana Barroso de Almeida	994863
10.	Maria Cleane Moraes Gomes	994090
11.	Maria Cristina Pantoja de Carvalho	980170
12.	Ocimar Aranha Brito	1005391
13.	Olinda Correa Carneiro	665630
14.	Pedro Leao Ribeiro	991775
15.	Romulo Roberto de Souza	994049
16.	Tiaga de Jesus Dias Chagas	982539

Cargo: "Pedagogo" - 2009		
Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Belmira de Vilhena Dias	965758

Cargo: "Pedagogo" - 2010		
Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adilamar Coutinho Castro	1026631
6.	Elisandra Carmo de Oliveira	994847
2.	Morgana de Almeida de Assis	980137
3.	Rosiane Rodrigues de Sousa Pinheiro	982172
4.	Sebastiana Nazare Nogueira da Silva	982229
5.	Tania Rodrigues Potiguara	982520

Cargo: "Pedagogo" - 2011		
Financeiro a contar de 01.07.2012 e 01.01.2014		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Nilda Miranda da Silva	1060171

Cargo: "Especialista em Educação" - 2009		
Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Rosane Malcher da Mata	975168

Cargo: "Especialista em Educação" - 2010		
Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Marcelo Guimarães Vieira	996076
2.	Rafaela Moreira Silva	994138

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 880 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014, e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes aos interstícios de 01.03.2012 a 01.09.2013 (admitidos em 2006), 01.09.2011 a 01.03.2013 (admitidos em 2007), 01.09.2012 a 01.03.2014 (admitidos de 03 a 06/2008), 01.08.2011 a 01.02.2013 (admitidos de 07 a 12/2008) e 01.09.2012 a 01.03.2014 (admitidos em 2009), foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRUPO MAGISTÉRIO - 2006		
Cargo: Professor Classe "A"		
Financeiro a contar de 01.09.2013		
Da: Classe A Padrão 05		
Para: Classe A Padrão 06		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adriana Katia Freire Coutinho	855367
2.	Bruno Viana dos Santos	878936
3.	Gleuzo Iaparra dos Santos	879290
4.	Janieli Faro Campelo	869872
5.	Josielson da Silva Arrelias	862002
6.	Leny Leila Bararua da Silva	864048
7.	Lesliane Lima Almeida	878812
8.	Marcia de Fatima dos Santos	854204
9.	Maria Alice Santa Rosa	879665
10.	Maria Lucia Pereira Freire	883328
11.	Maria de Lourdes Silva de Oliveira	880655
12.	Sara Rodrigues Brito Machado	880256
13.	Sarah Barbosa da Silva Amaral	855618
14.	Sandro de Lima Melo	865540
15.	Vana do Socorro Andrade Nunes Sena	860417

Cargo: Professor Classe "C" - 2006		
Da: Classe C Padrão 05		
Para: Classe C Padrão 06		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Artur Santos de Sousa	863327
2.	Augusto Cezar Silva Valente	856673
3.	Cleber Pereira de Souza	863998
4.	Concilene Benicio Marreiros	855464
5.	Eva Cavalcanti de Oliveira	865052
6.	Fabio Ricardo Almeida de Macedo	857742
7.	Gleide Ferreira dos Santos	869899
8.	Graciliana da Cruz Prado	882364
9.	Joao Ferreira Souza Junior	863190
10.	Joao Marcelo Diniz de Oliveira	859311
11.	Jucylen Suzane de Farias Lima	878197
12.	Luiz Carlos Lemos Barreto Moreira	862452
13.	Luiza Andrea Façanha de Miranda Macedo	854603
14.	Maria Bernadete Palmerin Ramos	856258
15.	Maria da Conceição Arouche	859397
16.	Marilene Pereira Salazar	870250
17.	Osmarnildo da Costa Silva	853526
18.	Rozilda Pereira Ferreira	870641
19.	Sandra de Fatima Duarte Batista	871664
20.	Simeia Pereira Tavares	866490
21.	Tatiana Martins Azevedo dos Santos	865079
22.	Viviany Melo Nemer	866814
23.	Wilber Oliveira de Andrade	866229
24.	Shyrlei Dias Palheta	855774
25.	Wilson Rodrigues da Silva	867039

Cargo: Professor Classe "D" - 2006		
Da: Classe D Padrão 05		
Para: Classe D Padrão 06		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alcindo Aleixo de Sousa	852716
2.	Ana Arlene Ferreira Nobre	857882
3.	Antonio Cabral Ramos	871516
4.	Ataide da Silva Pantaleao	863564
5.	Cristiane Silva Freitas	858498
6.	Gesiane Luz dos Santos	888885
7.	Jackline Batista Alves	852724
8.	Jose Ricardo Souza de Melo	863432
9.	Leila Vasconcelos da Silva	853917
10.	Sandro Clayton da Silva Oliveira	887838

Cargo: "Pedagogo" - 2006		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Silvia Rocha da Silva	866407
2.	Marcileide de Lima Guerreiro Souza	881902

Cargo: "Especialista em Educação" - 2006		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		
1.	Caroline de Nazare Fonseca Pacheco Esteves	882585
2.	Elizabeth do Socorro Moraes Guedes	864862

GRUPO MAGISTÉRIO - 2007		
Cargo: Professor Classe "A"		
Financeiro a contar de 01.03.2013		
Da: Classe A Padrão 04		
Para: Classe A Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Cigean Naiva Dantas	907499
2.	Gustavo Gonçalves Quintanilha	901075

GRUPO MAGISTÉRIO - 2008		
Cargo: Professor Classe "A"		
Financeiro a contar de 01.03.2014		
Da: Classe A Padrão 04		
Para: Classe A Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ana Raquel Diniz Boaz	930172
2.	Josielma Cruz Garcia	937959

Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe C Padrão 04		
Para: Classe C Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Marneide Alves Matias	930911

Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 04		
Para: Classe D Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adriana Maria da Costa Lobato	928399
2.	Dayse dos Santos Fonseca	928534
3.	Maria Lucidivalva Abreu Oliveira	928828
4.	Juvenice Alves Pessoa	926221

Cargo: Especialista em Educação		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Rita de Cassia dos Santos Rodrigues	930954
2.	Tatiana Tavares Ribeiro	928909

Cargo: Auxiliar Educacional		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
1.	Regiane Vidal Costa	928895

GRUPO MAGISTÉRIO - 2008		
Cargo: Professor Classe "C"		
Financeiro a contar de 01.02.2013		
Da: Classe C Padrão 03		
Para: Classe C Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigue	949639
2.	Elizete Sena Carvalho	951617
3.	Ivana Borges da Silva	949922
4.	Lidiane de Andrade Viana	950041
5.	Mário Sergio Craibosa	950106

Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 03		
Para: Classe D Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ardalet Barroso de Moraes de Sousa	949167

Cargo: "Pedagogo"		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
1.	Deisi Regina Alves Leite	942235
2.	Renata Magalhaes da Silva	942219

GRUPO MAGISTÉRIO - 2009		
Cargo: Professor Classe "A"		
Financeiro a contar de 01.03.2014		
Da: Classe A Padrão 03		
Para: Classe A Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Celia Souza da Costa	975427
2.	Dinaelza de Paula Ferreira	973700

3.	Maria Edinete Miranda Costa	974048
4.	Terezinha Lopes da Conceição Alves	974277
5.	Thiciane Souza Pimentel	974315

Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe C Padrão 03		
Para: Classe C Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alexandre Roberto Lima Santos	968870
2.	Francisco Marlon da Silva Gomes	963240
3.	Josoe Assunção Baia	969133

Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 03		
Para: Classe D Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Rosiney Picanço Ferreira	975907

Cargo: Especialista em Educação		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Rosane Malcher da Mata	975168

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 881 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0285/2010, publicada no DOE nº. 4846, de 21 de outubro de 2010, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2009 a 01.09.2010, que foram encaminhadas à SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2010.

Grupo Magistério - 2006		
Cargo: Professor Classe "A"		
Da: Classe A Padrão 03		
Para: Classe A Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Gesiane Luz dos Santos	888885
2.	Maria de Lourdes Silva de Oliveira	880655
3.	Sarah Barbosa da Silva Amaral	855618

Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe A Padrão 03		
Para: Classe A Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Francielck Domingos Freire	856720

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 882 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0292/2011, publicada no DOE nº. 5321, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2010 a 01.03.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2012.

Grupo Magistério - 2006		
Cargo: Professor Classe "A"		
Da: Classe A Padrão 04		
Para: Classe A Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Sara Rodrigues Brito Machado	880256
2.	Sarah Barbosa da Silva Amaral	855618
Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe C Padrão 04		
Para: Classe C Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Francielck Domingos Freire	856720
Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 04		
Para: Classe D Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Gesiane Luz dos Santos	888885

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 883 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º. do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, que foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo Magistério

Cargo: Professor Classe "A" - 2000

Da: Classe A Padrão 10
Para: Classe A Padrão 11

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Jackeline da Silva Abreu Rangel	621390
2.	Rose Mary Pereira de Abreu	620050
3.	Sidnei Pereira Cordeiro	688991

Cargo: Professor Classe "C" - 2000

Da: Classe C Padrão 10
Para: Classe C Padrão 11

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Debora Barbosa da Silva	619230
2.	Dario da Silva Marques	612227
3.	Edicelia Fernandes de Holanda	619108
4.	Eduardo dos Santos de Oliveira	619639
5.	Elizangela Nara Albuquerque Moura	622427
6.	Eva Cavalcanti de Oliveira	612316
7.	Geany Queiroz Barboza	622575
8.	Marcio Borba de Oliveira	613142
9.	Maria da Conceição Arouche	620742
10.	Marry Valeria Nascimento Borralho	619132
11.	Marta Assunção da Rocha	612430
12.	Nilzette do Socorro Nunes Costa	620777
13.	Silvio Claudio Rodrigues de Medeiros	616877
14.	Vanusa de Lira	620963

Cargo: Professor Classe "D" - 2000

Da: Classe D Padrão 10
Para: Classe D Padrão 11

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ednilson dos Santos Nascimento	633461
2.	Eva Lucia do Nascimento Farias	619892

3.	Feliciano Bentes Neto	619515
4.	Kelson Luiz de Almeida Cardoso	622397
5.	Maria das Dores e Silva	620769
6.	Maria do Socorro Nunes da Costa	621064
7.	Tânia Marcia Teles Miranda	617164
8.	Wilber Oliveira de Andrade	617318

Cargo: Professor Classe "E" - 2000

Da: Classe E Padrão 10
Para: Classe E Padrão 11

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ana Elizabeth da Silva	618330

Cargo: Pedagogo

Da: Classe 2ª Padrão IV
Para: Classe 2ª Padrão V

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Aginaldo Figueira da Rocha Silva	615099

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 884 / 2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 6422, de 04.11.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0292/2011, publicada no DOE nº 5123, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.08.2010 a 01.02.2012, que foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Grupo: Magistério

Cargo: Professor Classe: "B" - 1993

Da: Classe "B" Padrão 15
Para: Classe "B" Padrão 16

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Maria Cleonice Barbosa da Silva	293822
2.	Maria de Jesus da Silva Trindade	290742

Cargo: Professor Classe: "C" - 1993

Da: Classe "C" Padrão 15
Para: Classe "C" Padrão 16

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Dejanira Viégas Conceição	286290

Cargo: Professor Classe: "D" - 1996

Da: Classe "D" Padrão 12
Para: Classe "D" Padrão 13

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Admilson Braga Chucre	412872

Cargo: Pedagogo Classe: "1ª" - 1994

Da: Classe "1" Padrão II
Para: Classe "1ª" Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Edmária de Azevedo Lima	315818

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014-CPL/SEAD

A Secretaria de Estado da Administração-SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0616/2014-SEAD/GEA, de 21 de maio de 2014, publicada no D.O.E. nº. 5716, com circulação em 21 de maio de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 2.648/2007, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.016/2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para contratação de serviço de Serviço de Vigilância Desarmada e Armada para atender em 07 (sete) municípios do Estado do Amapá, os prédios do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, nas modalidades de postos descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O referido Pregão ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2014 (sexta-feira), às 10h00min, horário local, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus anexos, referentes ao Processo Administrativo nº 2014/31025-SEAD. Acolhimento das propostas a partir da publicação, até às 09h00 do dia 03/12/2014. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Demais informações poderão ser prestadas através do endereço eletrônico cpl@sead.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014.

LUCIVALDO MORAIS PANTOJA
-Pregoeiro/SEAD-

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONVENIO Nº 02/2014/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO- SESCOOP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convenio tem fundamento legal nos artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, c/c art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Processo Administrativo nº 28780.0095/2014 e na Justificativa elaborada pela CEL/SETE e aprovado pelo Secretário da SETE e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços dos participantes para a execução do programa de qualificação de 1080 pessoas entre artesãos, empreendedores voltados para o artesanato e, ou adeptos de segmentos diversos, incluindo oficinas e a realização de uma feira de amostra da produção das oficinas temáticas de análise de gestão e execução produtiva nos municípios do Estado do Amapá (Macapá: 600; Santana: 180; Laranjal do Jari: 180; Ferreira Gomes: 120), com vistas a desenvolver competências de organização de cooperativas e associações que promovam e disseminam o artesanato Amapaense.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõem o art. 57 c/c art. 116 da Lei 8.666/93 e analogicamente pelo Dec. n. 6.170/07.

DO VALOR: Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a Contratada, ao valor total de R\$ 654.700,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 654.700,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à fonte 107, Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.0660.24.91.0.16.000, Elemento de despesa 335041, conforme Nota Fiscal de Empenho nº 2014NE00112, 2014NE00113, 2014NE00114P, emitida respectivamente em 02/07/2014, 03/07/2014, 02/07/2014.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e GILCIMAR BARROS PUREZA pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Autarquia Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIA Nº 0210/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 083/2014-Arqueologia/IEPA de 23 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos bolsistas, **MARCIA MIRANDA DA SILVA** e **MARCOS JESSE LOPES DA SILVA**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com finalidade de participarem do I Workshop de Conservação Preventiva em Acervo Etnográfico e arqueológico, no período de 17 a 21/11/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 13 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

DESPACHO CEL/CEA

Em 14 de novembro de 2014

Nº 148 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE

ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, no uso das atribuições conferidas pela portaria 182/2014-PRE/CEA, de 21 de julho de 2014, considerando o que consta no processo 167/2014-CL/CEA, e o disposto na seção 5 do edital, decide pela HABILITAÇÃO da vendedora que negociou no leilão 01/2014-CL/CEA, o Consórcio Oiapoque Energia Ltda.

SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA MONTEIRO

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º T. A. AO CONTRATO Nº 031/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do 3º pavimento do imóvel localizado na Rua Hamilton Silva, nº. 1535, bairro Centro, Município de Macapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

PROCESSO nº. 3005636/2014-MPAP.

MODALIDADE Art. 24 - X - Justificativa 092/2013-CPL/MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: Domestilar Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0575/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2014 e término em 30/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Drª Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Jaime Domingues Nunes, representante legal.

Macapá-AP, 14/11/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRA - PORTARIA 126/2013-GAB-PGL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3005650/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2014-MPAP
Tipo: Menor preço, Global.
Data da Abertura: 10/12/2014 (quarta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada no PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Prestação de serviços técnicos de AVALIAÇÃO à valor justo(valor de mercado) de todos os bens imóveis, pertencentes ao MPAP, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.mpap.mp.br a partir do dia 26/11/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou pelo telefone: (96) 3198-1652
MACAPÁ-AP, 17 de novembro de 2014.

Antonio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3005951/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014

Tipo: Menor Preço, Global

Data da Abertura: 04/12/2014

Hora da Licitação: 12:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para ambientação natalina da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, A PARTIR DO DIA: 21/11/2014. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3007655/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2014

Tipo: Menor Preço, Global

Data da Abertura: 04/12/2014

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada em fornecimento de estruturas para shows e eventos para a locação de sonorização, iluminação do palco, moving heads, máquina de neve e palco modular em estrutura metálica para a "CANTATA NATALINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 2014", em frente à sede do MINISTÉRIO PÚBLICO, na Praça da Bandeira na Avenida FAB.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, A PARTIR DO DIA: 21/11/2014. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas

PORTARIA CRO/AP Nº. 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá-CRO/AP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei 4.324/64, além das dispostas no Regimento Interno deste Conselho, com fundamento nos artigos, 67, inc. X e 90, §1º do Regimento Interno (Resolução CRO-01/2002).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 331, da Resolução CFO nº. 63/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ - CRO-AP, com vigência de um (01) ano, a partir da assinatura desta portaria, composta de três (03) membros, designados dentre os Conselheiros deste regional, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios.

§1º - Os membros da Comissão de que trata o presente artigo são os seguintes:

- Presidente: **Juni Murici Fijishima, CD** - Conselheiro Efetivo.
- 1º Membro: **Ana Rita Pinheiro Barcessat, CD** - Conselheira Suplente.
- 2º Membro: **Paulo Cesar da Silva Barbosa, CD** - Conselheiro Suplente.

Art. 2º - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro Membro nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e publique-se, cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA, CD

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em processo seletivo público nº 001/2013 realizado em 21/04/2013, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROMULO WESLEY DA SILVA PENAFORT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2014.

Contador Marcio Lélio da Paixão Nascimento

Presidente do CRC-AP

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 971.870: Green Brazil Empreendimentos Ltda me. Protocolo: 971.871: Paulo Roberto Batista da Silva. Protocolo: 971.880: Maria Izoete Miranda Rodrigues. Protocolo: 971.881: Maria Izoete Miranda Rodrigues. Protocolo: 971.882: Maria Izoete Miranda Rodrigues. Protocolo: 971.883: Murilo Neiva Junqueira. Protocolo: 971.884: Franciscaete Socorro N. Rosario. Protocolo: 971.888: Sandro Farias Vianna. Protocolo: 971.890: A M Villela.

Protocolo: 971.894: A. A. Montoril me. Protocolo: 971.895: Danielle Craveiro Silva. Protocolo: 971.899: Gerdau Acos Longos S.A. Protocolo: 971.900: C L B Serviços Ltda. Protocolo: 971.901: Condomínio Arboreto Residence Spe-2. Protocolo: 971.903: Intermaq Ltda epp. Protocolo: 971.905: Luciane Manenti. Protocolo: 971.914: Gaboug Eric. Protocolo: 971.920: Condomínio Arboreto Resid Spe Ltda. Protocolo: 971.922: B.A. Farias Filho-me. Protocolo: 971.943: Iza Farma Ltda me. Protocolo: 971.948: Condomínio Arboreto Residence Spe 2 Ltda. Protocolo: 971.951: J H Lopes Trindade me. Protocolo: 971.955: Cristiane Socorro Duarte/Ingrid Vitoria. Protocolo: 971.957: Jorge Ramillys Mira/Julia Tayna. Protocolo: 971.958: Rosimary Rosa Monteiro/Kayo Rosa. Protocolo: 971.960: Rodrigo Diogo Oliveira/Juliana Diogo. Protocolo: 971.961: Maria Lucia Coelho/Beatrice Laura. Protocolo: 971.962: Jader Paulo Neves/Jhulliana Clara. Protocolo: 971.963: Lizandra Nery Araujo/Sendy Araujo. Protocolo: 971.965: Anderson Silveira/Patricia Araujo. Protocolo: 971.971: Pantoja e Sousa Ltda me. Protocolo: 971.978: J Sousa da Silva epp. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº. 9.492/97. Macapá - AP, 17 de Novembro de 2014. EU (Bel. Francisco Frinaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em público e rasgo.

Bel. **Francisco Frinaldo Cruz Junior**
Tabelião Registrador Substituto
Cartório Jucá Cruz

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação nº 520/14 para Atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação nº 0478/14 para Atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DA HOSPITALIDADE, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação nº 0438/14 para Atividade de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (no Elesbão), no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DELTA DO MATAPI, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DA VILA DANIEL, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação nº 0438/14 para Atividade de DRENAGE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NA RUA ADALVARO CAVALCANTE ENTRE A AV SANTANA E AV WALTER LOPES CRUZ, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação nº 0477/14 para Atividade de CONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADANIA, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e

de Ordenamento e Territorial do Amapá a autorização ambiental nº 0481/14 para Atividade de REFORMA DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA TRAVESSA L-13 NO PROVIDOR, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a autorização ambiental nº 0482/14 para Atividade de REFORMA DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA AV NOVA BRASILIA BAIRRO DA HOSPITALIDADE, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a licença de instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DA HOSPITALIDADE, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a licença de instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DO PARAISO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º **José Alfredo Brito Botelho**
Secretário da SEMIP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
PROJETOS - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2014 - PMS
Objeto: Construção de Escola de Ensino Fundamental na Av. das Nações (Canal do Paraíso)
Dia: 10/12/2014
Hora: 10:00 horas

Tomada de Preços nº 009/2014 - PMS
Objeto: Construção de Escola de Ensino Fundamental na Vila Amazonas.
Dia: 10/12/2014
Hora: 15:00 horas

Tomada de Preços nº 010/2014 - PMS
Objeto: Construção de Escola de Ensino Fundamental Matão do Piassacá.
Dia: 11/12/2014
Hora: 10:00 horas

Tomada de Preços nº 011/2014 - PMS
Objeto: Construção de Escola de Ensino Fundamental no Piassacá.
Dia: 11/12/2014
Hora: 15:00 horas

Tomada de Preços nº 012/2014 - PMS
Objeto: Construção de Escola de Ensino Fundamental Cafezal
Dia: 12/12/2014
Hora: 10:00 horas

Tomada de Preços nº 013/2014 - PMS
Objeto: Construção de Escola de Ensino Fundamental Matão III.
Dia: 12/12/2014
Hora: 15:00 horas

Tomada de Preços nº 014/2014 - PMS
Objeto: Execução de Serviços para a Conclusão do Restaurante Popular - FONTE DE RECURSO-TESOURO-PMS-0100.
Dia: 16/12/2014
Hora: 10:00 horas

Local: av. Lucena de Azevedo, nº 10-Bairro Daniel
O edital poderá ser obtido no endereço acima, sala da cel.

Santana-ap, 17 de novembro de 2014.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CEL